

JUSTIFICATIVA  
**PL 190/2012**

O presente Projeto de Lei pretende oferecer conforto e poder fiscalizatório ao consumidor de serviços bancários no município, vez que com a proibição da entrada de aparelhos celulares nas agências bancárias, muitos consumidores não têm outra forma de saber quanto tempo estão esperando pelo atendimento, vez que muitos não possuem relógios de pulso.

Também visa o presente Projeto de Lei, assegurar conforto à população, impedida pelas atuais normas internas bancárias, de consultar as horas.

Dessa forma, é o presente Projeto de Lei apresentado para regular seguimento e apreciação.